



Prefeitura Municipal

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROTOCOLO

001192/2018

Câmara Municipal de Domingos Martins

30/08/2018 14:58:25

LEI COMPLEMENTAR

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2018

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 42,
PROMULGADA PELO ATO Nº 6, DE 29 DE JUNHO
DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 42, que “*Dispõe sobre a concessão de licenças de localização para instalação de farmácias e drogarias no Município, e dá outras providências,*” originária do Ato de Promulgação nº 6/2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 28 de agosto de 2018.


WANZETE KRUGER
Prefeito